



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 627, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

**APROVA AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
VENÉCIA-ES, REFERENTES AO  
EXERCÍCIO DE 2015, SOB A  
RESPONSABILIDADE DO PREFEITO,  
SENHOR MÁRIO SÉRGIO LUBIANA.**

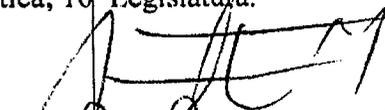
Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 19/06/2018  
Lubiana

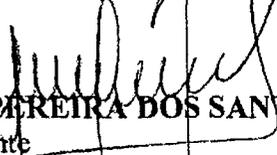
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

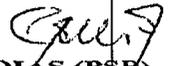
**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, relativas ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do prefeito, Senhor Mário Sergio Lubiana, de acordo com o Parecer Prévio nº 74/2017, relativo ao processo TC-4245/2016 (apensos TC-849/2015 e TC- 850/2015), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)**  
Presidente

  
**LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)**  
Vice-Presidente

  
**DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)**  
Primeiro Secretário

  
**VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)**  
Segundo Secretário